



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROCESSO Nº 2238/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 21/2026, dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

AUTOR: Poder Executivo (Pref. Miche Alexandre)

DISTRIBUIÇÃO

Data do início do processo: 11/05//2026

Lido na "ordem do dia" da sessão de 14 / 05 /2026

Encaminhado à comissão competente em 14 / 05 /2026

Devolvido à mesa em 14 / 05 /2026

Votado na sessão realizada em 14 / 05 /2026

Resultado da Votação APROVADO POR UNANIMIDADE

Arquivado em 15 / 05 /2026

Secretaria da Câmara, em 15 / 05 /2026

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2025, no montante de R\$ **1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais)**, destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

e

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
10.302.2004.2071	MANTER A EXECUÇÃO DE EMENDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA		
600	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.3.90.30.02	Material de Consumo - EA		500.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - EA		1.100.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO ESPECIAL, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>	600	1.600.000,00
--	-----	--------------

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 08 de maio de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES

Prefeito Constitucional



RECEBTO ORIGINAL
11/05/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Ofício N° 058/2026, de 08 de Maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Serra Branca
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei n° 021/2026**, que dispõe sobre a **abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município**, para apreciação e deliberação dos nobres Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, bem como a necessidade administrativa de sua imediata implementação para assegurar a continuidade e regular execução das ações de interesse público, solicitamos que a tramitação do referido projeto ocorra em **caráter de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis.

Na certeza da habitual atenção e compromisso de Vossas Excelências com os interesses da municipalidade, renovamos votos de estima e consideração.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894
433

Assinado de forma
digital por MICHEL
ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:027138944
33

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional